

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****澳門特別行政區  
第 24/2015 號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****勞動債權保障基金****Regulamento Administrativo n.º 24/2015****Fundo de Garantia de Créditos Laborais**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第10/2015號法律《勞動債權保障制度》第三條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 3.º da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

**第一章****一般規定****第一條****標的及性質**

一、本行政法規規範勞動債權保障基金的組織、管理和運作。

二、勞動債權保障基金為一具有行政、財政及財產自治權的公法人。

**第二條****職責**

勞動債權保障基金旨在為僱員提供第10/2015號法律《勞動債權保障制度》規定的保障，並承擔相關的負擔。

**第三條****監督**

一、勞動債權保障基金受行政長官監督。

二、行政長官行使監督權時具有下列職權：

（一）核准勞動債權保障基金的本身預算、補充預算及預算修改；

（二）核准勞動債權保障基金的管理帳目；

（三）核准勞動債權保障基金的年度活動計劃及年度管理報告；

（四）許可勞動債權保障基金取得及轉讓不動產，以及為不動產設定負擔；

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto e natureza**

1. O presente regulamento administrativo regula a organização, gestão e funcionamento do Fundo de Garantia de Créditos Laborais, adiante designado por FGCL.

2. O FGCL é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**Artigo 2.º****Atribuições**

O FGCL tem por finalidade prestar aos trabalhadores a garantia prevista na Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), suportando os respectivos encargos.

**Artigo 3.º****Tutela**

1. O FGCL está sujeito à tutela do Chefe do Executivo.

2. No exercício dos seus poderes de tutela, compete ao Chefe do Executivo:

1) Aprovar o orçamento privativo, os orçamentos suplementares e as alterações orçamentais do FGCL;

2) Aprovar as contas de gerência do FGCL;

3) Aprovar o plano anual de actividades e o relatório anual da gestão do FGCL;

4) Autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis do FGCL;

(五) 給予下條第二款規定的許可。

三、行政長官的監督權限可授予經濟財政司司長。

## 第二章 財產及財政制度

### 第四條 財政管理

一、勞動債權保障基金的收入存放於庫房的代理銀行的專用帳戶內，由行政管理委員會支配，但不影響下款規定的適用。

二、經監督實體許可，勞動債權保障基金可作出下列行為：

(一) 與住所不論是否設於澳門特別行政區的管理公司訂立合同，以管理勞動債權保障基金的資源；

(二) 為相同目的，參與設立或加入上項所指的公司；

(三) 在住所不論是否設於澳門特別行政區的信用機構進行其他財務運用。

### 第五條 資源的運用

勞動債權保障基金的資源用於承擔：

(一) 第10/2015號法律《勞動債權保障制度》規定的保障；

(二) 收回債權所需的開支；

(三) 勞動債權保障基金運作的固有開支；

(四) 符合勞動債權保障基金性質及職責的其他開支。

### 第六條 帳目往來

勞動債權保障基金的款項往來以支票或付款委託書為之；有關的支票或付款委託書須由行政管理委員會的兩名成員簽署，且其中一人須為主席或其代任人。

## 第三章 行政管理委員會

### 第七條 組成

一、勞動債權保障基金由一行政管理委員會管理。

5) Conceder as autorizações previstas no n.º 2 do artigo seguinte.

3. As competências tutelares do Chefe do Executivo são delegáveis no Secretário para a Economia e Finanças.

## CAPÍTULO II

### Regime patrimonial e financeiro

#### Artigo 4.º

#### Gestão financeira

1. As receitas do FGCL são depositadas em conta própria, à ordem do Conselho Administrativo, em banco agente do Tesouro, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Mediante autorização da entidade tutelar, o FGCL pode:

1) Celebrar contratos com sociedades gestoras, sediadas ou não na RAEM, tendo em vista a gestão dos recursos do FGCL;

2) Participar, com o mesmo objectivo, na criação das sociedades referidas na alínea anterior ou associar-se a elas;

3) Efectuar outras aplicações financeiras em instituições de crédito, sediadas ou não na RAEM.

#### Artigo 5.º

#### Utilização de recursos

Os recursos do FGCL destinam-se a suportar:

1) A garantia prevista na Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais);

2) As despesas necessárias à cobrança de créditos;

3) As despesas inerentes ao funcionamento do FGCL;

4) Outras despesas que caibam na natureza e atribuições do FGCL.

#### Artigo 6.º

#### Movimentação de contas

A movimentação das verbas do FGCL é feita por cheque ou por ordem de pagamento com a assinatura de dois membros do Conselho Administrativo, sendo uma delas a do presidente ou do seu substituto.

## CAPÍTULO III

### Conselho Administrativo

#### Artigo 7.º

#### Composição

1. O FGCL é gerido por um Conselho Administrativo.

二、行政管理委員會由三名成員組成，其中兩名成員分別為勞工事務局局長及財政局代表，並由前者擔任主席一職。

三、行政管理委員會成員及相關代任人由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示委任。

四、行政管理委員會成員的任期為兩年，可續期。

## 第八條

### 職權

一、除法律賦予的其他職權外，行政管理委員會尚具有下列職權：

(一) 收取勞動債權保障基金的收入；

(二) 根據適用法例的規定，許可由勞動債權保障基金負擔的開支；

(三) 審議勞動債權保障基金的本身預算草案、補充預算草案及預算修改，並將之呈交監督實體核准；

(四) 編製勞動債權保障基金的管理帳目，並將之呈交監督實體核准；

(五) 就不屬其本身職權範圍但有利於勞動債權保障基金妥善管理財務的措施，向監督實體提出建議；

(六) 編製並向監督實體提交勞動債權保障基金的年度活動計劃及年度管理報告；

(七) 對行政違法行為提起程序及科處相關罰款；

(八) 議決所有與勞動債權保障基金的管理有關且未被法律排除在其職權範圍外的事宜。

二、行政管理委員會可授權主席，以許可金額上限為澳門幣五萬元的開支，但對主席行使該授權作出的行為，須由行政管理委員會在有關行為作出後的首次會議中予以追認。

三、主席尤具下列職權：

(一) 將一切須由行政管理委員會議決的事宜交由該委員會審議，並建議採取其認為對勞動債權保障基金良好運作屬必要的措施；

(二) 在法庭上及在任何行為或合同事宜上代表勞動債權保障基金；

(三) 促使執行監督實體的決定及行政管理委員會的決議；

2. O Conselho Administrativo é constituído por três membros, sendo um deles o director dos Serviços para os Assuntos Laborais, que preside, e outro um representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. Os membros do Conselho Administrativo e os respectivos substitutos são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. O mandato dos membros do Conselho Administrativo tem a duração de dois anos, podendo ser renovado.

## Artigo 8.º

### Competências

1. Cabe ao Conselho Administrativo, entre outras competências que lhe sejam atribuídas por lei:

1) Arrecadar as receitas do FGCL;

2) Autorizar as despesas a cargo do FGCL, nos termos da legislação aplicável;

3) Apreçar os projectos de orçamento privativo e de orçamentos suplementares, bem como as alterações orçamentais do FGCL e submetê-los à aprovação da entidade tutelar;

4) Elaborar a conta de gerência do FGCL e submetê-la à aprovação da entidade tutelar;

5) Propor à entidade tutelar as providências julgadas convenientes à adequada gestão financeira do FGCL que não caibam no âmbito das suas competências próprias;

6) Elaborar e apresentar à entidade tutelar o plano anual de actividades e o relatório anual da gestão do FGCL;

7) Instaurar processos de infracção administrativa e aplicar a respectiva sanção;

8) Deliberar sobre tudo o que interesse à administração do FGCL e não seja por lei excluído da sua competência.

2. O Conselho Administrativo pode delegar no presidente a competência para autorizar despesas até ao limite de 50 000 patacas, devendo os actos praticados no uso dessa delegação ser submetidos a ratificação pelo Conselho Administrativo na primeira reunião realizada após a sua prática.

3. Compete ao presidente, nomeadamente:

1) Submeter à apreciação do Conselho Administrativo todos os assuntos que careçam de deliberação deste órgão, propondo a adopção das medidas que julgue necessárias ao bom funcionamento do FGCL;

2) Representar o FGCL, em juízo e em quaisquer actos ou contratos;

3) Fazer executar as decisões da entidade tutelar e as deliberações do Conselho Administrativo;

(四) 行使行政管理委員會授予的職權。

4) Exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho Administrativo.

#### 第九條 運作

一、行政管理委員會每月舉行兩次平常會議，並在主席主動提出或應任一成員建議時召開特別會議。

二、行政管理委員會僅在過半數成員出席時方可舉行會議。

三、決議取決於出席成員的多數票；如表決時票數相同，主席所投的票具決定性。

#### 第十條 報酬

一、行政管理委員會主席及其他成員有權每月收取金額相等於公職薪俸表一百點的百分之五十的報酬。

二、如屬代任，代任人每次出席會議有權收取按上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，且該份額在被代任人的報酬中扣除。

### 第四章 最後規定

#### 第十一條 轉移卷宗

社會保障基金須將所有申請十月十八日第58/93/M號法令第三十八條及第三十九條規定的保障給付的卷宗轉移至勞動債權保障基金，並由其負責處理。

#### 第十二條 生效

本行政法規自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

#### Artigo 9.º

##### Funcionamento

1. O Conselho Administrativo reúne, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente o convoque por iniciativa própria ou por proposta de qualquer dos seus membros.

2. O Conselho Administrativo só pode reunir quando estiver presente a maioria dos seus membros.

3. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, e em caso de empate na votação o presidente tem voto de qualidade.

#### Artigo 10.º

##### Remunerações

1. O presidente e os demais membros do Conselho Administrativo têm direito a uma remuneração mensal de montante correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

2. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida na remuneração do substituído.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais

#### Artigo 11.º

##### Transferência de processos

O Fundo de Segurança Social transfere para o FGCL todos os processos relativos a pedidos de prestação da garantia prevista nos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, os quais passam a ficar a cargo do segundo.

#### Artigo 12.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

Aprovado em 4 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.